

CRENCIAMENTO 02/2018

QUESTIONAMENTO

Em resposta ao questionamento recebido esclarece-se o que segue:

Pergunta:

1. Iremos enviar a documentação de credenciamento via postagem pelos correios com AR, porém os documentos devem ser cópias simples ou autenticadas? no caso de autenticadas, podem ser autenticadas aí mesmo por um servidor?

Resposta:

Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou por empregado do Badesul mediante a apresentação dos originais. Exceto para os documentos que podem ser autenticados eletronicamente os quais serão verificados pelo Badesul.

Pergunta:

2. O item 2.1 do edital refere-se que podem participar de este credenciamento "sociedades de advogados", insto está correto? visto que trata-se de serviços de engenharia e arquitetura;

Resposta:

Não está correto. Onde se lê "sociedades de advogados" leia-se "empresas" nos termos do item 18.1 do edital de credenciamento 002/2018.

Pergunta:

3. Com relação ao item 7.8 do edital, contamos que nossa empresa tem em seu CNPJ e no seu registro do CREA, a atividade principal como "SERVIÇOS DE ENGENHARIA", no qual entendemos que abrange todo e qualquer serviço referido, seria aceito por esta comissão?

Resposta:

A empresa deve ser registrada junto ao CREA ou CAU para a atividade a ser credenciada e ter responsável para a área que ela estiver pleiteando.

Pergunta:

4. O item 8.1.3 do edital, solicita os atestados técnicos, estes devem ser registrados junto ao conselho ou caso não seja um atestado registrado seria possível apresentar o atestado e sua respectiva art ou CAT?

Resposta:

Sim, emitidos por outros órgãos ou empresas desde que acompanhados das respectivas ART ou RRT.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

Daniele U. Scaranto

Presidente da Comissão de Licitação Permanente de Licitações e Pregões